



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IPIRANGA DE CORONEL BARROS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL nº13.019/2014 E O DECRETO MUNICIPAL nº 2.436/2017.

Parceiro: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IPIRANGA, CNPJ Nº 90.164.872/0001-88

Objeto: Reforma da Sede Social

O Município de Coronel Barros, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, que em virtude de emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores ao orçamento de 2018, aprovada no ano de 2017, já identificando a entidade supramencionada como beneficiária dos recursos acima descritos, justifica dispensa do processo de chamamento público, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Diante do exposto, entendemos haver justificativa plausível para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público.

Coronel Barros, 26 de outubro de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito